



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA
LEI Nº 0354/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 257.188,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

| | | | |
|-------------------------|---|--|-------------------|
| 2.06 | Secretaria de Educação | | |
| 12.361.2002.1062 | Reformar/Ampliar/Equipar Escolas Tempo Integral | | |
| 569 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | | |
| 449051.01 | Obras e Instalações | | 60.000,00 |
| 449052.01 | Equipamentos e Material Permanente | | 21.275,00 |
| 12.361.2002.2067 | Manter Programa Escola Tempo Integral | | |
| 569 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | | |
| 339030.01 | Material de Consumo | | 73.150,00 |
| 339036.01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | 18.300,00 |
| 339039.01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 30.463,00 |
| | Total | | 203.188,00 |
| 2.08 | Sec. Agricultura, Pecuária e Abastecimento | | |
| 18.544.207.2068 | Manter Prog. de abastecimento de água através carro pipa | | |
| 711 | Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Rep.de Receitas. | | |
| 339036.01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | | 54.000,00 |
| | Total | | 54.000,00 |
| | Total Geral | | 257.188,00 |

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, **excesso de arrecadação (fontes de recursos 569 e 711)** ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 315/22, de 30 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2023.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - Paraíba, 27 de novembro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito